



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DE IMPERATRIZ
UNIDADE PROF. JOSÉ BATISTA DE OLIVEIRA
CURSO DE PEDAGOGIA**

LILIANE MONTEIRO DOS SANTOS

**BRINQUEDOTECA HOSPITALAR: PERCEPÇÃO DE PAIS E/OU
ACOMPANHANTES EM RELAÇÃO A ESTE ESPAÇO**

**Imperatriz-MA
2026**

LILIANE MONTEIRO DOS SANTOS

**BRINQUEDOTECA HOSPITALAR: PERCEPÇÃO DE PAIS E/OU
ACOMPANHANTES EM RELAÇÃO A ESTE ESPAÇO**

Trabalho de Conclusão de Curso, na modalidade de Artigo Científico, apresentado ao Curso de Pedagogia do Centro de Ciências de Imperatriz da Universidade Federal do Maranhão, como exigência para obtenção do grau de Licenciada em Pedagogia.

Orientadora: Prof.^a Dra. Francisca Melo Agapito

Ficha gerada por meio do SIGAA/Biblioteca com dados fornecidos pelo(a) autor(a).
Diretoria Integrada de Bibliotecas/UFMA

Monteiro dos Santos, Liliane.

Brinquedoteca Hospitalar : percepção de pais e/ou acompanhantes em relação a este espaço / Liliane Monteiro dos Santos. - 2026.

41 p.

Orientador(a): Francisca Melo Agapito.

Curso de Pedagogia, Universidade Federal do Maranhão, Imperatriz-ma, 2026.

1. Brinquedoteca Hospitalar. 2. Criança Hospitalizada. 3. Brincar. 4. Direito. I. Melo Agapito, Francisca. II. Título.

LILIANE MONTEIRO DOS SANTOS

**BRINQUEDOTECA HOSPITALAR: PERCEPÇÃO DE PAIS E/OU
ACOMPANHANTES EM RELAÇÃO A ESTE ESPAÇO**

Trabalho de Conclusão de Curso, na modalidade de Artigo Científico, apresentado ao Curso de Pedagogia do Centro de Ciências de Imperatriz da Universidade Federal do Maranhão, como exigência para obtenção do grau de Licenciada em Pedagogia.

Aprovada em: 20 / 01 / 2026.

BANCA EXAMINADORA

Prof.^a Dr.^a Francisca Melo Agapito (Orientadora)
Universidade Federal do Maranhão – UFMA

Prof. Me. Vicente Marques de Castro Neto (1º Examinador)
Universidade Federal do Maranhão – UFMA

Prof. Dr. Witembergue Gomes Zaparoli (2º Examinador)
Universidade Federal do Maranhão – UFMA

Dedico este trabalho a Deus,
o dono dos meus dias.

AGRADECIMENTOS

“Grandes coisas fez o Senhor por nós,
e, por isso, estamos alegres” Salmo 126:3.

Ninguém chega em algum lugar sozinho. Todos têm algo e alguém para agradecer. Se cheguei até aqui é porque tive a companhia de pessoas que me auxiliaram na caminhada. Cada um a seu modo. Por isso, nessa reta final venho agradecer.

A Deus que em sua infinita misericórdia tem me guiado debaixo de sua potente mão e me concedeu a oportunidade de iniciar e concluir este curso.

À minha mãe Maria do Socorro Ribeiro dos Santos, com quem tenho aprendido muito e que nunca mediu esforços para me ver bem.

À minha tia avó (*In memoriam*) Franciliana Maria Ribeiro, que sempre orava por toda a família, mas aprouve Deus levá-la em 2024.

A meu esposo Antônio dos Santos, que em um dos momentos que pensei em desistir me disse palavras gerando reflexões que me mostraram que desistência não seria a melhor opção. “Se eu tivesse onde você está, não desistiria.”

Às minhas filhas Wesleyne Monteiro Moreira, Raquel Monteiro dos Santos e Talita Monteiro dos Santos, que sempre serão motivos para eu prosseguir. Me ensinaram muito nesta jornada.

Agradeço a todos os professores/as da UFMA, pois todos foram para mim excelentes mestres e seres humanos. Sem eles não seria possível. Ressalto aqui alguns.

Ao professor José Batista de Oliveira (*In memoriam*) que com seu jeito manso e palavras profundas teve grande participação no meu prosseguir.

À Prof^a. Ma. Simone Omizzolo, que sendo uma mulher de pulso forte, é também sensível e não vê o aluno apenas como um educando, mas como um ser humano em sua totalidade, que possui dificuldades, mas também potencialidades.

Aos membros da Banca Examinadora Prof. Me. Vicente Marques de Castro Neto e Prof. Dr. Witembergue Gomes Zapparoli, meus sinceros agradecimentos pela disponibilidade e contribuições. À Prof^a. Dr^a. Francisca Melo Agapito, que foi para mim, não apenas uma orientadora, professora ou a coordenadora do curso, mas foi alguém enviada por Deus, para me escutar e orientar como fazer para prosseguir diante de uma dificuldade pessoal, surgida na reta final do curso.

Por último, mas não menos importante, gratidão à amiga que a jornada acadêmica me apresentou - Livia Nunes. Sempre me impulsionou a prosseguir.

As crianças não brincam
de brincar. Brincam de verdade.
(Mário Quintana)

RESUMO

A hospitalização infantil traz para a vida da criança, incômodos em aspectos como o afastamento de suas atividades cotidianas e pessoas do seu convívio, inserida em um ambiente estranho sendo submetida a procedimentos dolorosos. A Brinquedoteca Hospitalar além de um direito, entra nesse contexto como promotora de humanização, alívio, tensões e aproximação do dia a dia da criança e continuidade do desenvolvimento infantil. Neste sentido, este artigo tem como objetivo geral investigar que percepção pais e/ou acompanhantes expressam em relação à Brinquedoteca Hospitalar como direito da criança hospitalizada. Para tanto, embasou-se em teorias e estudos já existentes como os de Teixeira e Kishimoto (2021), Viegas (2020), Cunha (2011), Campos (2021), Macedo (2020), Vieira et al. (2023), Rodrigues (2023), Costa et al. (2022), Santos e Menezes (2019) e Rosa et al. (2021) e outros. As lentes metodológicas se ancoram em um estudo exploratório, de abordagem qualitativa e caráter descritivo. O instrumento utilizado para a geração foi a entrevista semiestruturada, realizada com cinco pais e/ou acompanhantes de crianças internadas. Os resultados evidenciaram a necessidade de se divulgar este espaço junto aos pais e/ou acompanhantes, bem como sobre os benefícios que podem se concretizar para crianças hospitalizadas usuárias deste ambiente. De igual modo, ficou nítido como o brincar, o acolhimento e a possibilidade de imersão em um espaço lúdico, tornou-se eficaz para o processo de cura, na visão destes pais e/ou acompanhantes confirmando sua relevância, além de ser um direito legal de crianças em situações de internação.

Palavras-chave: Pedagogia Hospitalar. Criança hospitalizada. Brincar. Direito.

ABSTRACT

Childhood hospitalization brings discomfort to a child's life, such as separation from their daily activities and familiar people, being placed in a strange environment and subjected to painful procedures. The hospital playroom, besides being a right, enters this context as a promoter of humanization, relief from tension, and connection to the child's daily life, as well as the continuity of child development. In this sense, this article aims to investigate the perceptions parents and/or caregivers express regarding the hospital playroom as a right of the hospitalized child. To this end, it is based on existing theories and studies such as those by Teixeira and Kishimoto (2021), Viegas (2020), Cunha (2011), Campos (2021), Macedo (2020), Vieira et al. (2023), Rodrigues (2023), Costa et al. (2022), Santos and Menezes (2019), Rosa et al. (2021), and others. The methodological approach is based on an exploratory study, with a qualitative and descriptive character. The instrument used for data generation was a semi-structured interview, conducted with five parents and/or caregivers of hospitalized children. The results highlighted the need to publicize this space to parents and/or caregivers, as well as the benefits that can be realized for hospitalized children using this environment. Similarly, it became clear how play, acceptance, and the possibility of immersion in a playful space became effective for the healing process, in the view of these parents and/or caregivers, confirming its relevance, in addition to being a legal right of children in hospital situations.

Keywords: Hospital Pedagogy. Hospitalized child. Play. Right.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ABBri	— Associação Brasileira de Brinquedotecas
BH	— Brinquedoteca Hospitalar
CONANDA	— Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente
CF	— Constituição Federal
ECA	— Estatuto da Criança e do Adolescente
ITLA	— International Toy Libraries Association
SBP	— Sociedade Brasileira de Pediatria
ONGs	— Organizações não Governamentais
TCLE	— Termo de Consentimento Livre e Esclarecido

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO.....	10
2	A BRINQUEDOTECA HOSPITALAR.....	13
2.1	O Pedagogo no espaço hospitalar: algumas considerações.....	15
2.2	Benefícios da Brinquedoteca Hospitalar na internação infantil.....	17
2.3	A criança hospitalizada e a legislação.....	19
3	PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS.....	23
4	O QUE NOS DIZEM OS ACHADOS DA PESQUISA ACERCA DA BRINQUEDOTECA HOSPITALAR.....	24
4.1	Percepções sobre o espaço da brinquedoteca e seus benefícios.....	25
4.2	Brinquedoteca Hospitalar enquanto direito da criança hospitalizada.....	28
5	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	30
	REFERÊNCIAS.....	31
	APÊNDICES.....	37
	ANEXOS.....	40

BRINQUEDOTECA HOSPITALAR: PERCEPÇÃO DE PAIS E/OU¹ ACOMPANHANTES ACERCA DESTE ESPAÇO

Liliane Monteiro dos Santos²

Universidade Federal do Maranhão-UFMA

Francisca Melo Agapito³

Universidade Federal do Maranhão-UFMA

RESUMO

A hospitalização infantil traz para a vida da criança, incômodos em aspectos como o afastamento de suas atividades cotidianas e pessoas do seu convívio, inserida em um ambiente estranho sendo submetida a procedimentos dolorosos. A Brinquedoteca Hospitalar além de um direito, entra nesse contexto como promotora de humanização, alívio, tensões e aproximação do dia a dia da criança e continuidade do desenvolvimento infantil. Neste sentido, este artigo tem como objetivo geral investigar que percepção pais e/ou acompanhantes expressam em relação à Brinquedoteca Hospitalar como direito da criança hospitalizada. Para tanto, embasou-se em teorias e estudos já existentes como os de Teixeira e Kishimoto (2021), Viegas (2020), Cunha (2011), Campos (2021), Macedo (2020), Vieira et al. (2023), Rodrigues (2023), Costa et al. (2022), Santos e Menezes (2019) e Rosa et al. (2021) e outros. As lentes metodológicas se ancoram em um estudo exploratório, de abordagem qualitativa e caráter descritivo. O instrumento utilizado para a geração foi a entrevista semiestruturada, realizada com cinco pais e/ou acompanhantes de crianças internadas. Os resultados evidenciaram a necessidade de se divulgar este espaço junto aos pais e/ou acompanhantes, bem como sobre os benefícios que podem se concretizar para crianças hospitalizadas usuárias deste ambiente. De igual modo, ficou nítido como o brincar, o acolhimento e a possibilidade de imersão em um espaço lúdico, tornou-se eficaz para o processo de cura, na visão destes pais e/ou acompanhantes confirmando sua relevância, além de ser um direito legal de crianças em situações de internação.

Palavras-chave: Pedagogia Hospitalar. Criança hospitalizada. Brincar. Direito.

1 INTRODUÇÃO

Para diminuição do sofrimento da criança hospitalizada e garantia de seu bem-estar, iniciativas importantes têm sido tomadas. Uma dessas iniciativas que se tornou lei para o

¹ Este texto contém acréscimos, para atender a alguns critérios e estar apto a ser utilizado como Trabalho de Conclusão de Curso (TCC). Informamos que o objeto de pesquisa se manteve inalterado, não causando prejuízos quanto a investigação, permanecendo assim, alinhado a versão apresentada no evento a que foi submetido e apresentado.

² Graduanda do Curso de Pedagogia pela Universidade Federal do Maranhão (UFMA), Imperatriz -MA, email: liliane.monteiro@discente.ufma.br

³ Doutora em Ensino. Docente da Universidade Federal do Maranhão-UFMA. Docente permanente do Programa de Pós-Graduação em Educação e Práticas Educativas – PPGEPE/UFMA – Centro de Ciências de Imperatriz. Imperatriz-MA, E-mail: francisca.agapito@ufma.br

cuidado com a criança hospitalizada, é a garantia do direito à continuidade ao brincar por meio de um espaço planejado e equipado com mobiliários adequados, jogos, brinquedos, livros e muitos outros, nomeado de Brinquedoteca Hospitalar (Brasil, 2005).

Em um contexto de perturbação gerado pela hospitalização, a Brinquedoteca Hospitalar entra nesse cenário e proporciona à criança inúmeros benefícios por meio do brincar livre, que, segundo Teixeira e Kishimoto (2021), é o que a criança internada ainda consegue escolher, pois o brincar para a criança hospitalizada não é apenas um direito, mas também a sua voz. A Brinquedoteca Hospitalar é instrumento de humanização no atendimento pediátrico, e um direito da criança hospitalizada contribuindo com a recuperação destes pacientes por meio da promoção e estímulo ao brincar (Viegas, 2020).

Entre muitas funções da brinquedoteca, faz-se necessário o ajuste das atividades lúdicas em conformidade com as regras do hospital, deixar o espaço hospitalar mais leve e mais alegre. Durante a hospitalização o brincar contribui para a socialização da criança e o ajuda a identificar o novo espaço em que se encontra deixando-a mais espontânea em sua imaginação e criação (Prado, 2023). De acordo com Santos e Crahim (2019), a Brinquedoteca Hospitalar auxilia a criança internada e seus familiares a esquecerem por alguns momentos a turbulência da internação diminuindo a ansiedade, tensões e medos.

Nesse ambiente de intervenção de traumas da hospitalização, o pedagogo tem grande importância, pois sua vivência profissional neste espaço possui intuito pedagógico com educandos em situação de tratamento de saúde (Silva; Sanches, 2023). Na Classe Hospitalar o pedagogo oferece ao aluno hospitalizado o acompanhamento curricular, visando manter o vínculo desse aluno com sua instituição escolar para continuidade de seu ano letivo, de acordo com a proposta curricular corrente (Cerqueira, 2023). Na Brinquedoteca Hospitalar o pedagogo facilita e garante o direito ao brincar.

O contato com uma Brinquedoteca Hospitalar enquanto acadêmica do Curso de Pedagogia, me permitiu construir ligações entre a teoria e a prática, principalmente ao relacionar com algumas disciplinas estudadas. No contexto do curso, estas disciplinas auxiliaram na compreensão sobre construções teóricas e práticas, sobre o brincar, a ludicidade⁴, e de modo específico, estudos ocorridos na disciplina Educação em Espaços não Escolares. Nesta foi possível conhecer e aprofundar sobre questões legais e conceituais, sobre o espaço da

⁴ Gimenes (2023), conceitua a ludicidade como “fenômeno humano” frequentemente exteriorizado pelo brincar, visto que se revela nas atividades que favorece a imaginação e fantasia como as brincadeiras e os jogos. É tida como uma propriedade herdada naturalmente, é espontânea e intrínseca ao sujeito, não busca finalidades, mas com o fim em si mesmo.

brinquedoteca por meio da Pedagogia Hospitalar, como um campo de atuação do profissional pedagogo.

Além disso, estando imersa neste espaço exercendo o trabalho de acolhimento, mediação, enfim, suporte junto às crianças, tenho articulado a relação teoria e prática, com aprofundamentos significativos, para a minha constituição como pessoa em formação. Assim, nas experiências deste laboro, várias vezes foi percebida uma certa surpresa por parte de pais e acompanhantes em relação à brinquedoteca nas dependências de um hospital, e, com o passar do tempo foi despertada a curiosidade em compreender a percepção destes pais e acompanhantes em relação à Brinquedoteca Hospitalar e sua legislação.

O direito ao brincar durante a internação hospitalar é ratificado em muitos documentos, entre eles, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), de 1990, a Resolução nº 41 de 1995 e a Lei nº 11.104 de 2005. Esses e outros documentos asseguram à criança o direito de brincar, independentemente de onde ela esteja. Deste modo, compreender o entendimento de atores da sociedade sobre esse espaço, contribuirá de forma significativa com futuras pesquisas sobre o tema, maior conhecimento sobre a Brinquedoteca Hospitalar e consequentemente mais reivindicações sobre esse direito.

Diante do exposto, intencionamos investigar sobre esta temática, tendo como indagação mobilizadora: Que percepção pais e acompanhantes expressam em relação à Brinquedoteca Hospitalar como direito da criança hospitalizada? Para tanto, traçamos o objetivo geral analisar a percepção de pais e acompanhantes em relação à Brinquedoteca Hospitalar como direito da criança hospitalizada. E como objetivos específicos: apresentar os benefícios da Brinquedoteca Hospitalar para a criança hospitalizada e verificar como pais e/ou acompanhantes apreendem a Brinquedoteca Hospitalar como direito da criança hospitalizada.

Em termos metodológicos, diante da busca por respostas quanto ao fenômeno, este trabalho trata-se de uma pesquisa de estudo exploratório, descritivo e com abordagem qualitativa, tendo em vista que o alinhamento com a pergunta que direciona esta investigação. A geração de dados ocorreu através de realização de entrevista semiestruturada juntos aos pais ou acompanhantes de crianças hospitalizadas. Para análise dos dados a técnica utilizada foi de Análise de Conteúdo de Bardin (2016), situando categorias analíticas para discutir sobre os resultados.

Este trabalho está estruturado em cinco seções, sendo a primeira composta por esta introdução, momento em que situamos a temática, motivações para a escolha da investigação, além de situar a pergunta e os objetivos da pesquisa. A seção 2 apresenta uma discussão sobre a Brinquedoteca Hospitalar, tendo como desdobramento na subseção 2.1 intitulada, Benefícios

da Brinquedoteca Hospitalar na internação infantil, algumas considerações sobre este aspecto e na subseção 2.2 denominada, A criança hospitalizada e a legislação, enfoca algumas questões legais e de outras ordens sobre a temática, buscando embasar legalmente este espaço dentro de hospitais. Em seguida, enfocamos os procedimentos metodológicos organizados para a realização da pesquisa e na seção 4, destacam-se as análises e discussões da investigação, intitulada: O que nos dizem os achados da pesquisa acerca da Brinquedoteca Hospitalar. Por fim retomamos nas Considerações Finais, algumas reflexões sobre a temática, articulando aos resultados encontrados nesta investigação.

2 A BRINQUEDOTECA HOSPITALAR

Desde o seu surgimento, a Brinquedoteca Hospitalar possui uma trajetória que exigiu sensibilidade, percepção da importância do brincar para a criança e da luta em defesa do direito de brincar independente da situação ou lugar onde se encontra a criança. Registros do brincar no hospital são de 1956 na Suécia. A enfermeira Ivonny Lindquist tem a iniciativa de desenvolver por meio do brinquedo, atividades com crianças hospitalizadas na enfermaria pediátrica do Hospital Universitário de Umeo na Suécia. De início foi rejeitada com a alegação de que o trabalho de médicos e enfermeiros pudesse ser atrapalhado. No entanto, logo houve uma percepção de médicos na diferença do tempo de recuperação, melhor interação e diminuição do estresse entre as crianças que brincavam e as que não brincavam (Macedo 2020; Cunha 2020).

Quanto ao brincar no hospital, em nosso país, os registros são de 1940 na Unidade de Internação Pediátrica do Hospital das Clínicas, da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo (HCFMUSP). No entanto, registros oficiais de reconhecimento sobre a importância do brincar na recuperação da criança internada, são de 1974 no Congresso Internacional de Pediatria na cidade de São Paulo. Na ocasião são mostradas evidências por pesquisadores suecos sobre a importância do brincar na recuperação e preservação da saúde mental na hospitalização infantil (Teixeira; Kishimoto, 2021).

Para o acontecimento da brincadeira no ambiente hospitalar, em um espaço específico para tal, o Congresso Nacional decretou em março de 2005, a Lei nº 11.104 que “Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de brinquedotecas nas unidades de saúde que ofereçam atendimento pediátrico em regime de internação”. Criada pela deputada Luiza Erundina e sancionada pelo presidente Luís Inácio Lula da Silva, traz em seus artigos as seguintes recomendações:

Art. 1º Os hospitais que ofereçam atendimento pediátrico contarão, obrigatoriamente, com brinquedotecas nas suas dependências. Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo aplica-se a qualquer unidade de saúde que ofereça atendimento pediátrico em regime de internação.

Art. 2º Considera-se brinquedoteca, para os efeitos desta Lei, o espaço provido de brinquedos e jogos educativos, destinado a estimular as crianças e seus acompanhantes a brincar (Brasil, 2005, p. 1).

É um ambiente onde materiais variados, diversos jogos e brinquedos que favorecem a brincadeira, permite a criatividade e expressão não apenas de crianças, mas também de adultos. Proporciona estímulos às necessidades lúdicas e as potencialidades de seus frequentadores por meio da liberdade do brincar livre (Cunha, 2011). Concorda e complementa este aspecto, Macedo (2020), ao agregar na discussão, definindo alguns objetivos da Brinquedoteca Hospitalar, como: priorizar as preferências das crianças garantindo seus direitos; auxiliar na recuperação; amenizar traumas psicológicos; permitir a brincadeira livre; oportunizar um espaço de interação; permitir que a criança, por meio do jogo e da atividade lúdica, interiorize e expresse suas vivências; propiciar à criança estímulos para a continuação de seu desenvolvimento global e; enriquecer as relações entre familiares. De acordo com Campos (2021, p. 20) a Brinquedoteca Hospitalar tem como objetivos:

Humanizar a assistência à saúde das crianças e/ou adolescentes por meio de brincadeiras e interação com pais, brinquedistas e a equipe de saúde. Preservar a saúde emocional das crianças e/ ou do adolescente, proporcionando atividades lúdicas que gerem conforto, segurança e alívio emocional. Permitir que crianças e adolescentes, por meio de situações lúdicas, recebam informações e colaborem com os diversos procedimentos hospitalares do tratamento.

Sobre a organização do espaço, para o acontecimento das atividades, Cunha (2011), aponta uma organização que se divide por ambientes ou cantinhos temáticos criados de acordo com a criatividade dos profissionais podendo ser entre muitos outros: o canto do faz de conta; canto da leitura; canto da oficina; canto do teatrinho e canto da mesa de atividades. Ainda combinado a essa organização:

A decoração do ambiente precisa transmitir esta mensagem. A atmosfera deve estar impregnada de criatividade de manifestações de afeto e de apreciação pela infância, a tal ponto que a criança sinta-se esperada e bem-vinda. [...]; muitas cores, que trazem alegria ao ambiente; e variedade de formas e de materiais que desafiem a vontade de experimentar — um convite à exploração explícito na decoração e muito para explorar e para descobrir (Cunha, 2011, p. 16).

Todas estas atividades exige um profissional que, de acordo com Cunha (2020, p. 77), deve possuir formação que contempla "[...] o desenvolvimento infantil, as diversas teorias sobre o brincar e o jogo, brincadeiras e jogos tradicionais, seleção e exploração de brinquedos e

noções básicas sobre o funcionamento e organização de Brinquedotecas". Quanto às características pessoais estão, a capacidade de atenção simultânea entre ambiente e paciente, organização, equilíbrio emocional e comunicação clara (Campos, 2021).

A Brinquedoteca Hospitalar com suas atividades, é apresentada por Matos e Mugiatti (2006 apud Melo, Abreu e Abraão 2023), como umas das três modalidades da Pedagogia Hospitalar, podendo o pedagogo atuar em todas elas. Segundo os autores, são as modalidades da Pedagogia Hospitalar: a Recreação Hospitalar que possibilita práticas lúdicas utilizando brinquedos e brincadeiras dentro das condições do paciente em qualquer espaço do hospital, até mesmo em seu leito, a Classe Hospitalar, escola da criança no período de sua internação, e a Brinquedoteca Hospitalar que garante o direito de brincar através de um espaço destinado para tal durante a internação infantil.

Em suma, percebe-se que o ato de brincar e o espaço Brinquedoteca Hospitalar é defendido mundialmente e em diferentes épocas, mas com o mesmo propósito, conceder a oportunidade de brincar e humanizar a assistência à saúde de crianças hospitalizadas. E adicionalmente, conforme exposto para esta atuação, há a necessidade de um profissional qualificado, com suporte teórico e prático, para atender as diferentes demandas que possam emergir, assim visibilizamos a figura do profissional Pedagogo na seção seguinte.

2.1 O Pedagogo no espaço hospitalar: algumas considerações

A atuação do Pedagogo pode ocorrer em diferentes espaços, para além dos escolares. Neste sentido, o foco desta seção é discutir sobre sua presença e exercício profissional no ambiente hospitalar. Conforme Melo, Abreu e Abraão (2023) e Libâneo (2001), enfocam, este é o profissional apto a lidar com as práticas pedagógicas em variados contextos na mediação e assimilação de saberes, tendo a formação humana como objetivo, sendo o cerne do processo, o Curso de Pedagogia. Para o autor, este curso qualifica o profissional para uma atuação nos vários campos educativos atendendo demandas resultantes de novas realidades que envolve novos atores sociais, novas tecnologias e ritmos de vida que se configuram em demandas socioeducativas do tipo formal, informal e não-formal.

Com relação a educação não formal, Teixeira (2018), aponta algumas dimensões em que a educação não formal se apresenta, sendo essas dimensões: as aprendizagens políticas relacionada aos direitos dos cidadãos; a busca dos indivíduos por capacitação para o trabalho através do desenvolvimento de potencialidades e a aprendizagem de habilidades. Para Teixeira

(2018), é nesta última dimensão citada que o espaço da brinquedoteca se situa por oferecer à criança diferentes aprendizagens de maneira espontânea e livre.

O perfil profissional do Pedagogo, conforme Libâneo (2001, p. 14), aponta as várias áreas de sua atuação, entre elas a área da saúde, expressando:

Proponho que os profissionais da educação formados pelo curso de Pedagogia venham a atuar em vários campos sociais da educação, decorrentes de novas necessidades e demandas sociais a serem regulados profissionalmente. Tais campos são: as escolas e os sistemas escolares; os movimentos sociais; as diversas mídias, incluindo o campo editorial; as áreas da saúde; as empresas; os sindicatos e outros que se fizerem necessários.

A dinâmica da sociedade em todas as esferas, traz consigo mudanças que resultam em novas formas e lugares de aprender. Nesse movimento, a rica formação teórica do profissional pedagogo o possibilita atuar em espaços escolares e não escolares. Estas novas formas não exoneram o espaço da escola que é a base educacional, mas contribui de maneira significativa, como a Pedagogia Hospitalar, que, em conjunto com a escola, busca beneficiar a criança no período de internação. Neste contexto, evidenciamos a Classe Hospitalar, de acordo com Fonseca (2015), é uma modalidade da Educação Especial em que independentemente do tempo de internação, proporciona às crianças e jovens hospitalizados o atendimento pedagógico-educacional. Nesta linha de raciocínio, o direito à educação da criança hospitalizada, ganha em 2018 reforço, quando a LDB 9.394/1996 Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional é alterada pela Lei 13.716, de 24 de setembro de 2018, que:

Art. 4º-A. É assegurado atendimento educacional, durante o período de internação, ao aluno da educação básica internado para tratamento de saúde em regime hospitalar ou domiciliar por tempo prolongado, conforme dispuser o Poder Público em regulamento, na esfera de sua competência federativa (Brasil, 2018).

Assim, compreende-se que a criança enquanto hospitalizada possui o direito assegurado em muitas legislações de não ter prejuízos na sua vida escolar. Por meio da Classe Hospitalar tem como suporte o atendimento pedagógico/educacional oferecido pelo pedagogo professor que adapta seu planejamento de forma a animar a criança a dar continuidade a seu desenvolvimento.

Outra modalidade da Pedagogia Hospitalar citada pelos autores e que é espaço de atuação do Pedagogo é a Brinquedoteca Hospitalar. Neste espaço, de acordo com Furley (2018, p. 77), o Pedagogo:

[...] deve buscar estar posicionado ao lado do educando, da família e da equipe envolvida no tratamento desse paciente. Precisa identificar o sujeito relacional (real), suas inquietações e as relações de mundo desse ser e suas particularidades na garantia de um retorno ao ambiente formal escolar e sua inserção junto ao mesmo, visto que o

processo de adoecer e tratamento são apontados como possíveis fracassos em âmbito escolar.

O trabalho do Pedagogo no ambiente hospitalar está sempre girando em torno da escuta de uma tríade composta pela criança, seus acompanhantes e toda a equipe hospitalar. Para saber sobre a criança e como atendê-la, o pedagogo deve além de ouvi-la, entender que o seu acompanhante é fundamental para clarear sobre as preferências, peculiaridades, realidade e condições da criança em relação às atividades oferecidas. As informações da equipe hospitalar lhe darão respaldo e segurança sobre a disponibilidade de horários e condições clínicas da criança.

Logo, ratificamos que o profissional Pedagogo constitui-se primordial para a atuação em diferentes espaços, tais como o ambiente hospitalar, visto que a prática educativa não está somente dentro dos muros escolares, mas em vários outros setores da sociedade sendo o hospital um deles. Nesse ambiente sua prática pode ser exercida na classe hospitalar como também na Brinquedoteca Hospitalar.

2.2 Benefícios da Brinquedoteca Hospitalar na internação infantil

Ao ser internada, a criança é inserida em um ambiente estranho, deixando do lado de fora do hospital um contexto em que está sua vida escolar, seus amigos e seus familiares. Neste novo ambiente, as alterações não giram entorno apenas do aspecto físico, mas também do comportamental. A Brinquedoteca Hospitalar surge como um espaço de acolhimento e intervenção e tem seus objetivos alcançados, principalmente, por meio do brincar.

O brincar surge nestas circunstâncias como sustentação para a continuação do desenvolvimento da criança em termos social, psicológico e emocional, facilitando e organizando os vínculos e as relações com ela mesma, com seus pares, e todos os outros com quem divide o brincar (Teixeira, 2018). De modo complementar, para Kishimoto (2022, p. 55), “a essência do brincar inclui o movimento voluntário do brincante, em atos de tomada de decisão para ingresso no pensamento de segundo grau (imaginação), os quais são orientados por regras definidas pelo brincante, que geram prazer e alegria”. Isto é, no ato de brincar, faz parte de sua constituição diferentes ações, tomadas de decisões e construção de pensamento, os quais colaboram, sobretudo, para o processo de desenvolvimento pleno da criança.

Ainda neste sentido, é importante lembrar que “As crianças não brincam visando os efeitos positivos ou negativos que decorrem do brincar. [...], simplesmente brincam, se divertem, interagem entre si, pois essa é a maneira espontânea de serem” (Rodrigues, 2023, p.

123). E estando em outros espaços, o brincar pode assumir funções mais específicas, como é o caso do ambiente hospitalar, onde o brincar “[...] ajuda a superar momentaneamente o tratamento doloroso, e, ao brincar, a criança tem oportunidade de revelar seus sentimentos e emoções; é uma forma de aliviar tensões, dores e sofrimentos” (Oliveira; Santos, 2021, p. 35).

Dito de outro modo, auxilia a criança a deixar de lado sua condição de paciente e reafirmar sua condição de criança. Aceita com mais facilidade o tratamento, se apresenta como sujeito, se expressa, mostra quem é e o que sente (Fortuna, 2020; Jiang, 2020). O brincar no hospital torna a internação das crianças uma experiência menos traumática e possibilitar uma recuperação com melhores condições (Cunha, 2011).

A Brinquedoteca Hospitalar com suas atividades, detém um potencial que modifica o ambiente hospitalar, aproxima a criança do seu dia a dia deixado lá fora, diminui as inquietações e proporciona mais tranquilidade no período de sua recuperação (Rodrigues, 2023). Nesta vertente, Vieira et al. (2023) dizem que a Brinquedoteca Hospitalar mantém um papel social, que se destaca na continuidade do desenvolvimento da criança internada, visto que possibilitam à criança, uma interação não apenas com seus familiares, mas também com amigos e outros frequentadores do local.

A pesquisa de Jardim, Pinto e Torres (2023), condiz com os achados de Vieira et al. (2023), quanto a diminuição de tensões que é percebida por pais e acompanhantes de crianças hospitalizadas por meio do ato de brincar. Nos resultados, os participantes declaram que a brinquedoteca e as atividades nela desenvolvidas proporcionam benefícios que se relacionam com a diversão, ocupação do tempo e o fortalecimento dos laços afetivos entre as crianças e seus familiares. Os benefícios podem ser notados também em relação à melhor aceitação do tratamento e adaptação da criança ao ambiente hospitalar. Definiram a brinquedoteca como espaço de distração e alegria com efeito à uma melhora de humor e recuperação mais rápida.

Na pesquisa de Pereira et al. (2023), sobre a percepção de pais e acompanhantes em relação à Brinquedoteca Hospitalar, este espaço é considerado pelos respondentes como uma ferramenta de apoio na recuperação da criança hospitalizada. Favorece o brincar, o estímulo à criatividade e socialização. Através de sentimentos e sensações como liberdade de se expressar e a alegria, diminuição da ansiedade, estresse e medo, que favorece a melhora da saúde. Ainda segundo Pereira et al. (2023), a maioria dos pais ou acompanhantes, consideram as atividades desenvolvidas na brinquedoteca como contribuição para que as crianças enfrentem com mais tranquilidade e facilitação da adesão ao tratamento.

Com o intuito de verificar a compreensão de pais sobre as finalidades e os benefícios do brincar em uma Ludoteca nas dependências de uma unidade de saúde, Costa et al. (2022),

obteve como respostas, que a as brincadeiras e jogos deixam o clima do hospital mais seguro e menos triste. A maioria dos participantes desta pesquisa afirmou que as visitas à Ludoteca melhoraram o estado emocional de seus filhos, cessou o choro e ficou alegre com as atividades de desenho e pintura. No ambiente da Ludoteca, as reações foram de sentimento de acolhida, muita alegria, menos ansiedade. E a interação com outras crianças acalmou e distraiu.

Nesse contexto, a brinquedoteca é o lugar que o paciente pediátrico tem a possibilidade de uma aproximação do seu dia a dia e o esquecimento por um instante de sua realidade como paciente. Nesse espaço ele encontra materiais, atividades e interações sociais que se aproximam de sua casa, da escola e dos amigos. Sendo o brincar inerente à criança, ratificamos a importância de ofertá-lo em todos os espaços.

Em suma, ratificamos a relevância do brincar no hospital, pois seus benefícios vão além da diversão, podendo amenizar os impactos na internação infantil e permitir a continuidade do desenvolvimento da criança em todos os aspectos. Além disso, promove momentos de interação e distração desviando o foco da internação, aliviando o estresse e tornando a criança mais tranquila. Por estas e outras razões, o direito de brincar é, independentemente de onde esteja a criança, é amparado em vários documentos, devendo ser respeitado e concretizado, como será apresentado a seguir.

2.3 A criança hospitalizada e a legislação

Os benefícios do brincar para diminuição dos impactos na internação são cada dia mais evidentes. E, para garantia não apenas do direito ao brincar, mas também de outros, entram em cena os dispositivos legais na intenção de fazer valer os direitos sociais das crianças, inclusive o direito à educação e saúde.

Os documentos que amparam a criança e o adolescente no momento da hospitalização, são resultados de debates nacionais e internacionais sobre os direitos da criança e do adolescente. Dentre muitos estão a Constituição Federal de 1988 que traz entre outros, a garantia do direito universal à saúde. O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) com a Lei nº 8.069/1990 com a proteção integral da criança e a Resolução nº 41/1995 que ratificou o documento proposto pela Sociedade Brasileira de Pediatria na 27ª Assembleia Ordinária do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) (Silva; Passeggi, 2024).

Outro direito do educando hospitalizado se refere ao atendimento pedagógico-educacional por meio da Classe Hospitalar. Esse atendimento, é um adquirido para a

continuidade dos estudos. “ocorre em ambientes de tratamento de saúde, seja na circunstância de internação, como tradicionalmente conhecida, seja na circunstância do atendimento em hospital-dia e hospital-semana ou em serviços de atenção integral à saúde mental” (Brasil, 2002, p.13). Sobre a Lei nº 11.104, que ampara o brincar no hospital, apenas em março de 2005, ela é sancionada e torna obrigatória às instituições que atendem crianças em regime de internação possuírem em suas dependências a brinquedoteca.

O reconhecimento da importância do brincar para a criança fez surgir em 1999, o “Dia Mundial do Brincar” que é comemorado no dia 28 de maio. Surge com a 8ª Conferência Internacional de Brinquedotecas da (ITLA) International Toy Libraries Association, com o tema “Brincar é Saúde”. Mais de 40 países, incluindo o Brasil, afirmaram o direito ao brincar, comemorando o dia em várias partes do mundo.

De acordo com a Associação Brasileira de Brinquedotecas (ABBri), o objetivo deste dia é afirmar o direito de brincar, em consonância com o Artigo 31 da Convenção dos direitos da criança ao descanso, lazer, jogos, atividades recreativas livres e plena participação na vida cultural e artística. As atividades desse dia se apoiam nos princípios de: gratuidade; brincar para todos; brincar em todas as suas formas e brincar em qualquer lugar (ABBri, 2021).

Recentemente em nosso país, reforçando o reconhecimento do brincar como direito e se conectando com as ideias do ECA e da Constituição Federal de 1988, foi sancionada a Lei nº 15.145 em junho de 2025. Essa lei institui o “Dia Nacional do Brincar” no Brasil, visando “reconhecer o brincar como um direito essencial na infância e promover ações públicas para garantir esse direito”. Em seus artigos foram fixadas as seguintes recomendações:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional do Brincar, a ser comemorado, anualmente, no dia 28 de maio.

Art. 2º No Dia Nacional do Brincar, serão intensificadas ações setoriais e intersetoriais com a finalidade de: I – chamar a atenção da população em geral e das entidades de atendimento públicas e privadas para a importância do brincar na primeira infância;

II – promover a conscientização da população sobre os benefícios que a atividade de brincar proporciona ao desenvolvimento cognitivo e psicológico na primeira infância.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação (Brasil, 2025).

Os documentos citados são, entre muitos outros, referências marcantes para a garantia dos direitos das crianças hospitalizadas. Estes são referências para a saúde, a educação da criança no período da internação e o brincar. Porém, para o acesso aos direitos, uma das dificuldades encontradas e que desencadeia outras tantas, é o desconhecimento da população em relação aos seus direitos.

Segundo Fisberg e Azevedo, (2020, p. 4), “o conhecimento de algo é o pressuposto lógico e necessário para que ele seja exercitado, defendido e promovido”. Desta forma, para que os demais direitos fundamentais sejam acessados e efetivados, faz-se necessária a garantia do direito ao conhecimento através da informação.

O direito à informação é encontrado na Constituição Federal de 1988 em seu artigo 5º, incisos XIV e XXXIII. Assegura a todos o direito à informação pelos órgãos públicos de interesse particular, coletivo ou geral (Brasil, 1988). A informação como direito não se limita apenas as repartições públicas, quando inexistente, o Estado deve produzi-la, visto que, no campo das políticas públicas, a informação e o conhecimento exercem um papel fundamental (Mattos, 2023).

A informação torna possível o acesso à descoberta dos direitos sociais, que alinhado ao Artigo 6º da Constituição Federal de 1988, são, entre outros: a segurança, a educação, a saúde, o trabalho e o lazer (Brasil, 1988). Em relação ao direito social saúde, em específico o conhecimento dos direitos da criança hospitalizada e a Brinquedoteca Hospitalar, trabalhos como os de, Santos e Menezes (2019); Rosa et al., (2021); Peixoto et al., (2022), Torres e Sousa (2022), evidenciam o desconhecimento por profissionais, estudantes e familiares.

Rosa et.al., (2021) buscaram compreender a percepção de profissionais de um hospital universitário sobre os direitos da criança hospitalizada. Verificou-se o desconhecimento sobre a Resolução nº 41/1995 e pouco conhecimento sobre ECA. O estudo apontou também que, mesmo com a existência dos direitos da criança hospitalizada através de leis e documentos específicos, persevera a percepção fragmentada e o seu desconhecimento, o que dificulta às instituições de saúde uma adequada efetivação. E, ainda segundo os autores, o desconhecimento das recomendações destes documentos torna os profissionais vulneráveis a erros e infrações, prejudicando em vários aspectos, o bem-estar do paciente pediátrico.

A pesquisa de Peixoto et al., (2022), realizada com acompanhantes, profissionais atuantes na instituição e estudantes na condição de estagiário ou interno, analisou o descumprimento dos direitos da criança hospitalizada à luz dos princípios da gestão da clínica e encontraram resultados parecidos aos expressos anteriormente por meio da pesquisa de Rosa et al. (2021).

Os resultados constataram o desconhecimento ou conhecimento superficial dos direitos previstos na Resolução nº 41/1995. Mesmo a instituição dispondo de brinquedoteca e classe hospitalar, constatou-se que, entre outros importantes direitos, o direito à recreação e o acompanhamento do currículo escolar, não são cumpridos em sua integralidade. Perceberam que na instituição investigada, os direitos da criança hospitalizada têm seu cumprimento

fragilizado por questões relacionadas a falhas na operacionalização das ações e condução dos processos de trabalho.

A pesquisa de Santos e Menezes (2019), com o intuito de compreender a importância da brinquedoteca na perspectiva dos cuidadores de crianças internadas, constatou que, dos 13 entrevistados, oito (8) responderam que, anterior àquele momento não tinham conhecimento da existência de Brinquedoteca Hospitalar. Depois de conhecer o espaço a relacionaram com a brincadeira, diversão e melhor interação da criança com o ambiente hospitalar.

Ao analisar a compreensão de profissionais em relação ao conhecimento da Brinquedoteca Hospitalar, suas contribuições e benefícios, Torres e Souza (2022), constataram o pouco contato, a pouca utilização do espaço pelos profissionais da instituição investigada, indo ao encontro dos resultados de Peixoto (2022), pois, mesmo com a existência de uma brinquedoteca, sua utilização não acontece de forma plena. Constataram também que a Brinquedoteca Hospitalar daquela instituição e a temática “Brinquedoteca Hospitalar” é pouco disseminada entre os profissionais.

De modo similar, na pesquisa de Santos (2021), realizada com profissionais de uma unidade hospitalar, com o objetivo de apreender a percepção da equipe de enfermagem sobre os direitos da criança hospitalizada, os profissionais reconhecem a necessidade do lúdico como promotor de um cuidado humanizado e integral. No entanto, o desconhecimento sobre as legislações que tratam dos direitos da criança internada, fica evidente. Além desse desconhecimento, a percepção dos direitos da criança foi relacionada apenas à cura do paciente, deixando a entender para a pesquisadora que a instituição possui seu foco apenas na cura física.

De acordo com Furley (2019), o desconhecimento da sociedade referente a uma lei, a deixa a margem da posição de cobrar, conseqüentemente não incentiva nem movimenta ações para que setores como a brinquedoteca, recebam o necessário suporte para que venham oferecer às crianças, um melhor atendimento. De acordo com a autora, há poucas pesquisas acadêmicas relacionadas a Brinquedoteca Hospitalar e pouca divulgação na sociedade. Ainda neste sentido, aponta-se a necessidade de uma maior divulgação e percepção desse espaço; a contribuição pode advir de mais pesquisas acadêmicas em relação à temática. Percebe-se que, os poucos trabalhos relacionados percepção da brinquedoteca como direito da criança hospitalizada, são sobre as percepções de profissionais ou estudantes.

Em síntese, o brincar é um direito garantido por lei, suas contribuições são evidentes e inúmeras, no entanto, estudos comprovam que há pouco conhecimento por profissionais, estudantes, pais e acompanhantes sobre este direito, o que dificulta a sua reivindicação e por consequência sua efetivação em sua totalidade. ou seja, há pouco conhecimento pelos que

devem garantir e por aqueles que devem reivindicá-los. para o educando hospitalizado não basta apenas reconhecer o brincar e sua relevância para o seu desenvolvimento, deve-se, mediante as comprovações dos benefícios que a Brinquedoteca Hospitalar proporciona, reconhecer a importância do espaço da brinquedoteca no ambiente hospitalar, além de cumprir cada legislação que assegura a constituição deste espaço, além do brincar no hospital, colocando a criança como um sujeito de direito. Mediante as considerações apresentadas até o momento, prosseguiremos enfocando os caminhos realizados para a condução da presente pesquisa.

3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Em termos metodológicos, este trabalho apoia-se em uma pesquisa com um viés de estudo exploratória, descritiva e com abordagem qualitativa. Segundo Minayo (2002), o trabalho da pesquisa qualitativa é com um universo de significados. Significados esses que abrange atitudes, crenças, valores e motivações que correspondem a relações mais profundas de processos e fenômenos, não podendo se reduzir à instrumentalização de variáveis.

O campo empírico da pesquisa o Hospital Municipal Infantil de Imperatriz/MA (HMII), em particular, a Brinquedoteca Hospitalar instalada e em pleno funcionamento na ala de internação. Importante pontuar que, para o desenvolvimento da pesquisa, inicialmente foi solicitada a anuência por meio de ofício junto à instituição (Anexo A). Somente após sua autorização, mediante documento assinado pelo gestor hospitalar, foi possível realizar as etapas seguintes. O HMII é um hospital de grande porte, média e alta complexidade com atendimento pediátrico ofertado a crianças com idade entre 29 dias e 11 anos 11 meses e 29 dias. Seu atendimento é oferecido em regime de urgência e emergência abrangendo 44 municípios e três estados vizinhos como Pará, Tocantins e Piauí. Oferece várias especialidades e possui 180 leitos pediátricos dos quais 10 são de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) (Prefeitura de Imperatriz, 2025, texto digital⁵). A brinquedoteca desta unidade constitui-se em um ambiente físico com brinquedos e livros diversos, para todas as faixas etárias atendidas.

A geração de dados ocorreu através da realização de uma entrevista semiestruturada que, segundo Gil (2008), é a técnica de coleta de dados mais utilizadas pelas ciências sociais. Para o autor a entrevista é uma forma de interação social que acontece por meio de um diálogo assimétrico em que uma das partes busca colher dados enquanto a outra é uma fonte de informação. As entrevistas foram geradas de forma presencial, gravadas em áudio, conforme

⁵ Disponível em: <https://imperatriz.ma.gov.br/pmi/hmii/>

consentimento, no decorrer do mês de agosto de 2025, de acordo com a conveniência dos participantes, por meio de um roteiro pré-estabelecido (Apêndice B) com sete (07) perguntas, e tiveram a duração média de 20 a 30 minutos, buscamos compreender o nível de percepção de pais e/ou acompanhantes sobre Brinquedoteca Hospitalar, como direito da criança hospitalizada.

Fizeram parte do estudo cinco (05) pais e/ou acompanhantes de crianças com internação que variou entre seis (06) e 60 dias. Como critério de inclusão na pesquisa, a pesquisa deveria ser conduzida com pais e/ou acompanhantes que tivessem tido o contato junto com a criança, em visitação à brinquedoteca da instituição, no mínimo quatro (4) vezes. Ficaram excluídos aqueles não atendiam a este critério, em particular, dada a necessidade de uma frequência considerada viável para obtenção de impressões mais assertivas acerca deste espaço. A estes, foram explicados aspectos sobre o estudo, seus objetivos, além disso tiveram o acesso e foram orientados a realizar também, a leitura atenta do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE) (Apêndice A), e após o aceite, assinaram este documento, sendo que, uma via permaneceu com eles e outra com a pesquisadora, assim asseguramos os direitos de anonimato, privacidade e critérios éticos da pesquisa em seres humanos. Para a codificação, utilizamos numerações de 1 a 5, e a letra E – representando “Entrevistado/a”, assim especificamos: E1 a E5.

Após as transcrições das entrevistas, atentou-se para a organização da análise de conteúdo, por meio do referencial de Bardin (2016), usando as etapas da 1- Pré-análise: organização do material coletado, leitura flutuante para familiarização com os dados e estabelecimento de critérios para categorização. 2- Exploração do material: codificação e categorização dos dados com base em temas recorrentes, relevantes para os objetivos da pesquisa. 3- Tratamento dos resultados e interpretação: sistematização das categorias, interpretação dos dados, à luz do referencial teórico que sustenta a pesquisa, sobre a percepção de pais e/ou acompanhantes em relação ao espaço da brinquedoteca.

Escolha esta, feita devido à capacidade da análise de conteúdo, de organizar e interpretar dados qualitativos e permitir identificar significados, padrões e categorias que surgem dos discursos dos participantes. Após este processo, definimos 2 categorias “Percepções sobre o espaço da Brinquedoteca Hospitalar e seus benefícios”, e “Brinquedoteca Hospitalar enquanto direito da criança hospitalizada”. Para este trabalho, em particular, enfocamos o entendimento dos acompanhantes em relação ao espaço, suas contribuições para a internação infantil, como a brinquedoteca tem influenciado o comportamento da criança internada; e a percepção da brinquedoteca como direito.

4 O QUE NOS DIZEM OS ACHADOS DA PESQUISA ACERCA DA BRINQUEDOTECA HOSPITALAR

Considerando a busca por respostas perante a temática, elencamos as de maior ocorrência e significação, as quais caracterizam a percepção dos entrevistados sobre a Brinquedoteca Hospitalar. Neste sentido, esta seção se dedica a discutir os achados da pesquisa por das seguintes categorias: “Percepções sobre o espaço da Brinquedoteca Hospitalar e seus benefícios”, e “Brinquedoteca Hospitalar enquanto direito da criança hospitalizada”.

4.1 Percepções sobre o espaço da Brinquedoteca Hospitalar e seus benefícios

Esta categoria constitui-se a partir da compreensão sobre a Brinquedoteca Hospitalar, percepções sobre ter dentro de um hospital um espaço desta natureza, as contribuições das atividades para a recuperação da criança e as reações da criança estando no espaço da brinquedoteca.

Adentrar em novos ambientes, irá sempre causar expectativas. No espaço hospitalar devido à sua rotina de procedimentos desconhecidos para quem chega, as expectativas nem sempre serão agradáveis. Toda a rotina hospitalar gira em torno de um objetivo central, que é a cura do paciente, não sendo diferente quando se trata da internação infantil. Existe uma exigência no cumprimento de horários que não envolve apenas os procedimentos dolorosos, pois além desses, muitos outros são impostos (Rodrigues, 2023). Dentro desse hospital com rotina tão rígida, encontra-se o espaço da brinquedoteca, visando preservar a saúde física e a emocional da criança por meio de seu principal objetivo que é, estimular e facilitar o brincar livre.

Quando indagados sobre o que entendem por Brinquedoteca Hospitalar, após ter conhecido o espaço, os entrevistados responderam que é um espaço de interação entre crianças, como podemos observar no trecho das respostas a seguir: “Aqui é o momento que ela interage com outras crianças” (E1) e “[...] ambiente pra criança vir brincar, interagir [...]” (E4).

Segundo Macedo (2020), a Brinquedoteca Hospitalar possui entre seus muitos objetivos, priorizar as preferências das crianças e favorecer um ambiente de interação. Este espaço destaca seu papel social na continuidade do desenvolvimento mesmo no período de internação. Possibilita a interação não apenas entre as crianças, mas da criança com seus familiares, amigos e outros frequentadores do local (Vieira et al. 2023). Promove a socialização entre crianças com idades diferentes, trazendo novamente a autoestima e a alegria, que pode agir como um tipo de intervenção para a melhora da criança (Mota, 2022).

A entrevistada 4, além de reconhecer a brinquedoteca como espaço de interação, o define também como espaço para o brincar. Em sua legislação a Brinquedoteca Hospitalar é definida como um espaço que, composto por jogos e brinquedos, tem como objetivo aguçar crianças e acompanhantes a brincar mesmo passando pelo processo da hospitalização (Brasil, 2005).

Eu creio que seja um espaço específico pra eles dentro de um hospital, porque além de distrair, [...] pra eles é uma alegria, um alívio [...] (E5).

[...] é um espaço que acomoda crianças, né (E2).

Os entrevistados 5 e 2 se referem ao espaço da brinquedoteca como um espaço diferente dos demais do hospital, próprio e pensado para a criança dentro do hospital. Um espaço de acolhimento. Ao se referir ao espaço da brinquedoteca como próprio para a criança, a percepção do E5, é condizente com as recomendações de Cunha, (2011), sobre uma organização que seja atrativa aos olhos da criança e que facilite o seu brincar.

Quando indagados sobre ter dentro do hospital um espaço como a brinquedoteca, os entrevistados expressaram ser ainda mais necessário, essencial e importante dentro do hospital do que em outros locais devido o que a criança está passando.

É um espaço necessário. [...] Então, é necessário ter esse espaço, pra que a criança venha esquecer aquele momento de estresse que houve lá no seu leito, [...] por isso o espaço é importante (E3).

[...] eu creio que é dos locais mais específicos, seria dentro do hospital [...]. Então, no hospital eu creio que é mais excelente ainda (E5).

Para Rodrigues (2023), a importância e a necessidade da brinquedoteca estão também na sua capacidade de modificar o ambiente hospitalar e diminuir a inquietude das crianças, pois é um espaço que as aproxima do mundo deixado lá fora, como seus familiares, a escola e seus amigos. O acesso da criança hospitalizada ao espaço da Brinquedoteca Hospitalar é necessário, visto em muitos casos ser este o único que lhe permite o brincar livre (GOMES et al. 2023).

Em relação às atividades desenvolvidas na brinquedoteca e suas contribuições para o período de internação, os entrevistados as associaram ao passar do tempo, a alegria, animação, desvio do foco da internação e enfatizaram a importância das atividades como parte que mais contribuiu.

[...] ela esquece que tá no hospital e brinca livremente. Eu acho que é uma das partes que trouxe mais alívio[...] (E2).

tem contribuído no tempo. [...], então, tendo as brincadeiras lúdicas, tendo as atividades, tendo os brinquedos, a criança vir pra cá, então vai ser necessário pra que o tempo passe pra ele aqui, né (E3).

Tira muito eles do foco daquilo que estão passando (E5).

O brincar no hospital auxilia a criança a esquecer por alguns momentos do tratamento a que está submetida, ao mesmo tempo em que se sente à vontade para se expressar, e se expressando, ela alivia o sofrimento, o medo, e tensões (Oliveira; Santos, 2021). Neste sentido, Jardim; Pinto; Torres (2023), apresentam resultados que vão na mesma direção. Segundo os autores, as atividades desenvolvidas na Brinquedoteca Hospitalar geram benefícios relacionados à diversão e a ocupação do tempo, fazendo com que a criança esqueça por instantes a sua situação momentânea:

Tem contribuído assim, pra que ela fique mais alegre e mais animada, [...]. E tem contribuído pra que os dias dela aqui sejam mais alegres e mais felizes [...] (E4).

Ao brincar enquanto internada, a criança deixa de lado a sua situação de paciente e passa a agir de forma mais relaxada, conseguindo assim, expressar melhor suas emoções. Esse estado emocional mais equilibrado, facilita a aceitação do tratamento (Fortuna, 2020; Jiang, 2020). Assim, a experiência da internação para a criança, segundo Cunha (2011), será menos traumática e a recuperação será com melhores condições. Desse modo, essa mudança de comportamento expande os benefícios que chega até o familiar e os profissionais, pois ao perceber sua criança menos aflita, o acompanhante tende a ficar também mais leve.

Quando questionados sobre quais percepções os pais tinham das reações de seus filhos no espaço da brinquedoteca, responderam que reagiam de forma diferente ainda à caminho da brinquedoteca. Nas dependências da brinquedoteca transmitiam sorrisos e demonstravam estar encantados e admirados por encontrar dentro do hospital um lugar voltado para eles.

Ah, ela já chega, já sai lá do quarto, [...] já com o sorriso no rosto, quando entra já fica admirada com os brinquedos, os livros, né? um alívio pra mãe que vê tipo assim, o sorriso, [...] (E2).

[...] eles agiram de maneira diferente, aqui eles acabam voltando ao espaço deles que é ser criança, né. [...], eles reagem de forma é, é alegre, [...], então assim, eles ficam encantados na verdade quando entram na brinquedoteca (E3).

Ela fica feliz, né? Muito feliz, muito eufórica, muito alegre, muito animada (E4).

Alguns relataram que eles voltaram ao espaço deles. Assim pode-se perceber a capacidade da brinquedoteca na transformação do ambiente hospitalar tido como frio, pesado e de rotina rígida (Rodrigues, 2023). A pesquisa de Costa et al. (2022), resultou em respostas

muito próximas. As visitas das crianças à brinquedoteca permitiram aos pais perceber em seus filhos sentimentos e comportamentos que demonstravam alegria, acolhida, calma e distração.

Logo, percebemos que as percepções evidenciam o quanto a Brinquedoteca Hospitalar é um espaço relevante, que proporciona acolhimento na percepção dos participantes da pesquisa. Este ponto deve ser considerado, pois a entrada em um ambiente hospitalar é desafiante e quando a criança adentra neste espaço ganha um patamar diferenciado, e, que propiciam outras sensações, para além do processo de internação.

4.2 Brinquedoteca Hospitalar enquanto direito da criança hospitalizada

A categoria aborda a percepção de acompanhantes, construídas a partir de suas experiências no espaço da brinquedoteca, focando ainda nas questões que relacionam a divulgação e o direito a tê-lo. Nesta estão os temas que se relacionam com a percepção da brinquedoteca e a Lei nº 11.104/2005, de modo prévio ao contato com o hospital.

Quando indagados sobre em que momento tiveram conhecimento da Brinquedoteca Hospitalar, todos os entrevistados deixaram claro que a primeira vez que ouviram falar sobre, foi no ambiente hospitalar daquela instituição.

Não. Não tinha conhecimento, só depois da internação a assistente social explicou que tinha a brinquedoteca (E1).

Não. Nunca. Eu sabia que tinha brinquedoteca em empresas, igrejas, né? Em outros locais assim. Agora em hospitais, não. Primeira vez que fiquei sabendo (E4).

A pouca divulgação da Brinquedoteca Hospitalar fora do ambiente hospitalar, é constatada também na pesquisa de Santos e Menezes (2019), pois de 13 entrevistados, oito (8) não tinham ouvido falar sobre a Brinquedoteca Hospitalar antes da internação de seus filhos.

Conforme a resposta de (E1), dentro da instituição, profissionais têm colaborado para a divulgação desse espaço. Deste modo, o serviço social citado como fonte de informação corresponde e cumpre com o direito do Artigo 5º e inciso XXXIII da constituição de 1988, quando diz que “todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral [...]” (Brasil, 1988, p. 15).

Em relação a Lei nº 11.104/2005 que assegura o espaço da brinquedoteca no ambiente hospitalar, e seus benefícios, consequentemente todos os entrevistados responderam que não tinham conhecimento, expressaram desejo de seu cumprimento em sua totalidade e acreditam que a lei beneficia tanto as crianças, como pais/acompanhantes e profissionais.

Não, eu não sabia que existe essa lei. [...], porque na verdade, na prática, né, a lei não funciona, em várias cidades né? [...] (E1).

Até então, não tinha, né? [...] Por mais! Que pudessem todos os hospitais tivessem, um espaço desse (E2).

Em seu texto a Lei nº11.104/2005 não menciona sobre sua divulgação, mas a entrevistada (E1) entende que a falta de informação já é uma parte do descumprimento desse direito em muitas cidades. Rosa et. al (2021) e Peixoto et. al (2022), constataram por parte dos acompanhantes o desconhecimento e o conhecimento superficial ou fragmentado em relação às Leis que garantem os direitos da criança hospitalizada.

Nos achados de Santos (2021), os profissionais até reconhecem que, para um cuidado humanizado a introdução do lúdico no ambiente hospitalar é relevante, no entanto, o desconhecimento sobre as legislações é evidente e a percepção dos direitos do paciente pediátrico é relacionada apenas à sua cura física. Para Chaves (2023), as discussões sobre a internação da criança não devem ser apenas sobre o tratamento da doença, mas é necessário reflexões e posicionamentos em relação às brinquedotecas hospitalares sua importância e influência no processo de cura.

Então assim, se todo ambiente hospitalar pediátrico tiver um espaço como a brinquedoteca, é muito importante [...], então é benéfico ter, todo hospital ter essa área infantil, [...] (E3).

De ajudar a criança, de ajudar os pais, de ajudar a eu creio de ajudar a todo o hospital (E5).

Tendo usufruído dos benefícios que proporciona a Brinquedoteca Hospitalar durante a internação de seus filhos, ao saber da Lei, os acompanhantes de alguma forma demonstram empolgação em imaginar esse espaço em todos os hospitais que atendem crianças em regime de internação.

Se analisarmos essa falta de informação a respeito desse direito de acordo com o que defendem Fisberg e Azevedo (2020) e Furley (2018), fica nítido que há a necessidade de se buscar mecanismos para divulgar sua existência, assim como os direitos que a criança hospitalizada possui, em usufruir dele, com as garantias que estão na legislação.

Em suma, o desconhecimento sobre um espaço como a Brinquedoteca Hospitalar, pertinente ao tratamento, melhoria e desenvolvimento da criança em situação de internação, configura-se um prejuízo para quem dele necessita, deixando a margem da posição de cobrança, os atores desse contexto. Por outro lado, ficou evidente que, o reconhecimento deste espaço

para seus usuários, ratifica sua relevância e a necessidade de incentivar sua divulgação, para que a concretização deste direito movimente ações para o cumprimento deste direito.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Brinquedoteca Hospitalar constitui-se um espaço para trazer acolhimento, proporcionar o brincar e momentos de lazer, em particular, diante da realidade vivenciada por crianças hospitalizadas. Neste sentido, partindo da relevância de se compreender mais sobre este espaço a partir do olhar de quem adentra e usufrui deste espaço, por diferentes períodos, intentamos por meio do objetivo geral analisar a percepção de pais ou acompanhantes em relação à Brinquedoteca Hospitalar como direito da criança hospitalizada.

De modo mais detalhado, apresentamos os benefícios da Brinquedoteca Hospitalar para a criança hospitalizada, elencando como este espaço pode colaborar para trazer momentos de lazer, atividades de interação, aproximação com as vivências escolares por meio de atividades lúdicas, jogos e o brincar livre. Estes benefícios podem ser percebidos no decorrer do processo em que uma criança está hospitalizada e conforme os autores que sustentam esta investigação, podemos inferir que auxilia no processo de cura, além disso ratificamos este espaço com um direito que a criança deve ter concretizado.

Buscamos ainda alcançar o objetivo de verificar como pais e acompanhantes apreendem a Brinquedoteca Hospitalar como direito da criança hospitalizada. Os resultados trouxeram à luz a necessidade de pais e/ou acompanhantes conhecerem este espaço, além de saber das possibilidades que emergem a partir da utilização da criança hospitalizada. Confirmamos que as percepções são positivas e que há um ganho, na visão dos entrevistados/as sobre como as crianças se manifestam e parecem melhorar em seu processo de cura. Constatou também que, previamente à internação de seus filhos, os acompanhantes entrevistados não tinham conhecimento sobre este espaço e sua obrigatoriedade, além das possibilidades e potencialidades que emergem das práticas que nele são desenvolvidas.

Os resultados demonstraram que a Brinquedoteca Hospitalar, funciona em várias dimensões, podendo servir como espaço de acolhimento, de escuta, para o exercício de um brincar livre ou direcionado e ainda permite a criança mergulhar em um mundo diferente e se sentir bem por um certo período, apesar de sua condição. Adicionalmente, ficou confirmado que os benefícios da Brinquedoteca Hospitalar e suas atividades lúdicas na internação infantil, se relacionam com a minimização dos impactos da internação infantil.

Dessa forma, entendemos que o objetivo proposto em verificar como a Brinquedoteca Hospitalar é vista por seus usuários enquanto acompanhantes de crianças hospitalizadas, foi alcançado. Fica evidente a importância desse espaço no ambiente hospitalar, mas também a necessidade de tornar o conhecimento sobre a brinquedoteca mais acessível. Quanto às limitações da pesquisa, ressalta-se que, os estudos sobre a brinquedoteca como direito da criança hospitalizada, em sua maioria são na compreensão de profissionais e estudantes que realizam estágios, de forma ampla. As limitações se configuram também no pouco número de participantes em uma única unidade hospitalar. É importante salientar que os resultados aqui encontrados são provisórios, situados e focados em uma vertente. Assim, fica a sugestão para novas pesquisas em relação à temática considerando um número maior de participantes na investigação, como também pesquisas sobre o espaço e suas possibilidades para o desenvolvimento cognitivo, acolhimento, além de melhorias necessárias na visão dos pais e acompanhantes, dentre outros.

Logo, o espaço da Brinquedoteca Hospitalar, os pais e/ou acompanhantes, o percebem como um espaço que, dentro do hospital possui sua relevância por ser de acolhimento, pensado para a criança brincar e interagir, por isso importante e necessário na recuperação das crianças. Auxilia no alívio do estresse provocado pelos procedimentos referentes ao tratamento, as atividades desenvolvidas neste espaço, as quais são desenvolvidas por profissionais capacitados, desviam o foco da internação, deixando as crianças menos aflitas e mais leves.

REFERÊNCIAS

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BRINQUEDOTECAS. Por dentro da lei. Disponível em: <https://www.brinquedoteca.org.br/>. Acesso em: 20 de set 2024.

BARDIN, L. **Análise de conteúdo**. São Paulo: Edições 70, 2016. E-book (PDF). Disponível em: <https://madmunifacs.wordpress.com/wp-content/uploads/2016/08/anc3a1lise-de-ctec3bado-laurence-bardin.pdf>. Acesso em: fev. 2025.

BRASIL. **Lei nº 11.104, de 21 de março de 2005**. Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de brinquedotecas nas unidades de saúde que ofereçam atendimento pediátrico em regime de internação. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, 21 mar. 2005. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/. Acesso em: 18 ag. 2024.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal: 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: ago. 2024.

BRASIL. Conselho Nacional de Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente (BR). Resolução nº 41, 13 de outubro de 1995. Dispõe sobre os direitos da criança hospitalizada. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil** 1995 17 out; Seção I:163. Disponível em:

<https://www.gov.br/mdh/pt-br/aceso-a-informacao/participacao-social/conselho-nacional-dos-direitos-da-crianca-e-do-adolescente-conanda/resolucoes/resolucoes-1-a-99.pdf>. Acesso em: ago. 2024.

BRASIL. Ministério da Educação. Classe Hospitalar e atendimento pedagógico domiciliar: estratégias e orientações. **Secretaria de Educação Especial**. Brasília: MEC; SEESP, 2002. Disponível em: <https://gedh-uerj.pro.br/documentos/classe-hospitalar-e-atendimento-pedagogico-domiciliar/>. Acesso em: set. 2024.

BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 16 jul. 1990. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069.htm. Acesso em: ago. 2024.

BRASIL. Lei nº 13.716, de 24 de setembro de 2018. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para assegurar atendimento educacional ao aluno da educação básica internado para tratamento de saúde em regime hospitalar ou domiciliar por tempo prolongado. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/l13716.htm. Acesso em 10 jan. 2026.

BRASIL. Lei nº 15.145 de 09 de junho de 2025. Institui o dia Nacional do Brincar. **Câmara dos Deputados**. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2025/lei-15145-9-junho-2025-797561-publicacaooriginal-175580-pl.html>. Acesso em: dez. 2025.

CAMPOS, M. C. R. M. (Org.). **Associação Brasileira de Brinquedotecas: guia da brinquedoteca hospitalar**. Poços de Caldas: Estância Projetos Editoriais, 2021. E-book.

CERQUEIRA, S. S. **Trajetória dos encontros nacionais de atendimento escolar hospitalar e domiciliar: políticas públicas e práticas pedagógicas**. 2023. Dissertação (mestrado em Educação, Cultura e Comunicação em Periferias) – Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Duque de Caxias. 2023.

COSTA, C. F. S.; ABREU, D. C. V.; NASCIMENTO, J. P.; TAVARES, L. O. T.; FERREIRA, M. C. P. L. **Brinquedoteca hospitalar: a percepção dos pais na upa pediátrica de Anápolis**. 2022. Disponível em: <http://repositorio.aee.edu.br/bitstream/aee/19125/1/Artigo%20Joelma%20Cassia%20Larissa%20Danielle%20Brinquedoteca%20%281%29.pdf>. Acesso em: dez. 2024.

CUNHA, N. H. S. **Brinquedoteca: um mergulho no brincar**. 4. ed. São Paulo: Aquariana, 2011.

CUNHA, A. L. **A vivência da hospitalização sob a ótica da criança em idade escolar e as implicações no desenvolvimento infantil à luz de Vygotsky**. 2020, 119f. Tese de doutorado – Universidade do Estado do Rio de Janeiro - Faculdade de Enfermagem. Rio de Janeiro, 2020.

CHAVES, F. M. R. A Brinquedoteca Hospitalar: aspectos mediadores do brincar realizados por educadores em hospital oncológico em Portugal. In: PACÍFICO, J. M. PIMENTA, J. S.; FIGUEIREDO, A. V. (Org.). **Brinquedotecas: porque brincar, aprender e se desenvolver é**

preciso. [e-book] Cáceres: Editora UNEMAT, 2023. Disponível em: https://portal.unemat.br/media/files/Ebook_Brinquedotecas_ed.pdf. Acesso em 01 de abr. de 2025.

FISBERG, Y.; AZEVEDO, C. R. O direito ao conhecimento dos direitos: promoção da cidadania e aumento da qualidade da democracia. **Revista Jurídica da Escola Superior do Ministério Público de São Paulo**. v. 18, p. 90-106, 2020.

FONSECA, E. S. Classe hospitalar e atendimento escolar domiciliar: direito de crianças e adolescentes doentes. **Revista Educação e Políticas em Debate**. v. 4, n.1 – jan./jul. 2015. Disponível em: <https://seer.ufu.br/index.php/revistaeducaopoliticas/article/view/31308/>. Acesso em: set. 2025.

FORTUNA, T. R. BRINCAR, VIVER E APRENDER: Educação e Ludicidade no Hospital. In: VIEGAS, D. (org.). **Brinquedoteca Hospitalar: isto é humanização**. Rio de Janeiro: 3 ed. Wak Editora, 2020.

FURLEY, A. K. L. G. W. **Ser criança com câncer na brinquedoteca hospitalar: um estudo em Merleau-Ponty**. 2019. 279f. Dissertação (Mestrado em Educação na linha de pesquisa “Educação Especial e Processos Inclusivos”) Centro de Educação-Programa de Pós-graduação, Universidade Federal do Espírito Santo, Vitória, 2018. Disponível em: <https://dspace4.ufes.br/items/285f9380-3b4d-4ae5-9273-274b745db37e/full>. Acesso em: 25 Jan 2025.

GIL, Antônio Carlos. **Métodos e Técnicas de Pesquisa Social**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2008. E-book (PDF). Disponível em: <https://ayanrafael.com/wp-content/uploads/2011/08/gil-a-c-mc3a9todos-e-tc3a9nicas-de-pesquisa-social.pdf>. Acesso em: fev. 2025.

GOMES, R. V. B.; COSTA, A. L. O.; LIMA, M. T.; DO ESPÍRITO SANTO, L. K. A. Reflexões sobre o potencial lúdico do uso da brinquedoteca em hospitais: contribuições do brincar livre para a promoção do bem-estar da criança hospitalizada. *Contribuciones a Las Ciencias Sociales*, São José dos Pinhais, v.16, n.9, p. 3303-3326. 2023. Disponível em: <https://ojs.revistacontribuciones.com/ojs/index.php/clcs/article/view/2100>. Acesso em: set. 2025.

JARDIM, A. S. L.; ARAÚJO, C. M.; PINTO, S. F. C.; TORRES, L. M. Papel da brinquedoteca na recuperação da criança hospitalizada sob a ótica de pais e responsáveis. **Brazilian Journal of Development**, v. 9, n. 05, p. 18266–18277, 2023. Disponível em: <https://ojs.brazilianjournals.com.br/ojs/index.php/BRJD/article/view/60160>. Acesso em: 16 nov. 2024.

KISHIMOTO, T. M. O brincar no hospital como paródia da vulnerabilidade emocional. In: KISHIMOTO, T. M.; VIEGAS, D.; TEIXEIRA, S. R. O. (org.). **Tratado da brinquedoteca hospitalar: humanização, teoria e prática**. Rio de Janeiro: Wak Editora, 2022.

LIBÂNEO, J. C. **Pedagogia e pedagogos: inquietações e buscas**. **Educar**, n. 17, p. 153-176. Editora da UFPR. 2001. Disponível em: http://www.educaremrevista.ufpr.br/arquivos_17/libaneo.pdf. Acesso em: out. 2025.

MACEDO, J. J. M. A criação de uma brinquedoteca hospitalar com enfoque psicodramático. In: VIEGAS, D. **Brinquedoteca Hospitalar: isto é humanização**. 3 ed. Rio de Janeiro: Wak Ed; 2020.

MATTOS, V. V. **A qualidade da informação como garantia do acesso aos direitos sociais: cartilha “conhecendo a rede SUAS no município de Santa Maria”**. 2023. 75f. TCC (graduação) - Curso de Serviço Social, UFSM, Santa Maria, 2022. Disponível em: <https://repositorio.ufsm.br/handle/1/32231> acesso em: 19 de novembro de 2024.

MELO, F. R.; ABREU, V. P. L.; ABRAÃO, R. K. Pedagogia hospitalar e ludicidade como campo de atuação da/o pedagoga/o. **Revista Humanidades e Inovação**. v.1, n. 17, p 224-240. 2023. Disponível em: <https://revista.unitins.br/index.php/humanidadeseinovacao/article/view/6162> Acesso em: jun. 2025.

MINAYO, M. C. S. (org.). **Pesquisa Social: Teoria Método e Criatividade**. 21º Ed. Petrópolis: Vozes, 2002. E-book (PDF). Disponível em: <https://wp.ufpel.edu.br/franciscovargas/files/2012/11/pesquisa-social.pdf>. Acesso em: fev. 2025.

MOTA, A. C. V. **As brinquedotecas hospitalares como espaço educativo para as crianças em situação de hospitalização**. 2022 Dissertação (Mestrado Profissional) – Universidade de Uberaba. Programa de Pós-Graduação em Educação: formação docente para a Educação Básica, Uberlândia. Disponível em: <https://dspace.uniube.br:8443/bitstream/123456789/2382/1/Antonio%20Carlos%20Vieira%20da%20Mota.pdf>. Acesso em: 06 de fevereiro de 2025.

OLIVEIRA, I. P.; SANTOS, T. R. L. A brinquedoteca em espaço de acolhimento hospitalar: reflexões sobre a prática freireana. **Revista Práxis Educacional**. V. 17 n. 47. 2021. Disponível em: http://educa.fcc.org.br/scielo.php?pid=S2178-26792021000400024&script=sci_arttext Acesso em: 16 nov. 2024.

PEIXOTO, C. S.; MORAES, L. G.; MARQUES, M. A.; ALVES, M. D.; GAÍVA, M. A.; FERREIRA, G. E.; RIBEIRO, M. R. R. Direitos da criança e adolescente hospitalizados à luz da gestão da clínica. **Acta Paul Enferm.**2022. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ape/a/YPyZ4wLFgpYj3XM6WCPHBDK/>. Acesso em: 05 de novembro de 2024.

PEREIRA, L. M.; CARVALHO, L. R.; SANTOS, M. M.; VIANA, T. C. T. Brinquedoteca Hospitalar: percepção de pais e responsáveis em um Pronto Socorro Infantil no interior de Rondônia. **Brazilian Journal of Implantology and Health Sciences**, v. 5, n. 2, p. 176–190, 2023. Disponível em: <https://bjhs.emnuvens.com.br/bjhs/article/view/253> Acesso em: 18 mar. 2025.

PRADO, D. C. **Brinquedotecas hospitalares: contribuições das atividades lúdicas na melhoria da qualidade de vida e condições de saúde das crianças internadas**. Dissertação (mestrado profissional em educação: Formação Docente para a Educação Básica) Uberlândia Minas Gerais, 2023. Disponível em <http://dspace.uniube.br:8080/jspui/handle/123456789/2574>. Acesso em: 09 dez 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ. **Hospital Municipal Infantil de Imperatriz**. Disponível em: < <https://imperatriz.ma.gov.br/pmi/hmii/>>. Acesso em set. 2025.

RODRIGUES, J. C. **Crianças brilhantes e o corpo fascinante: o imaginário do brincar em brinquedotecas hospitalares**. 2023, 180f. Tese de doutorado em Educação Física - Universidade Estadual de Campinas, Faculdade de Educação Física. Campinas São Paulo, 2023.

ROSA, C. N.; SANTOS, A. C.; CAMARGO, C. L.; VARGAS, M. A.; WHITAKER, M. C.; ARAÚJO, C. N.; SANTOS, D. S. S. Direitos da criança hospitalizada: percepção da equipe de enfermagem. **Enferm Foco**. v.12. n.2, p. 2021. Disponível em: <http://revista.cofen.gov.br/index.php/enfermagem/article/view/3853/1126>. Acesso em: 23 ago. 2024.

SANTOS, A. C. P. O. **Violência institucional à criança hospitalizada na perspectiva de acompanhantes e profissionais de saúde**. 2021. 202f. Tese (Doutorado em Enfermagem) – Escola de Enfermagem, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2021.

SANTOS, M. S. M.; CRAHIM, S. C. S. F. A Importância da Brinquedoteca no Ambiente Hospitalar. **Revista Mosaico**, v. 10, n. 25, p. 11-15, 2019. Disponível em: <https://editora.univassouras.edu.br/index.php/RM/article/view/1780>. Acesso em set. 2025

SANTOS, V. A. R.; MENEZES, K. R. Brinquedoteca como forma de humanizar a hospitalização: perspectiva de acompanhantes. **Com. Ciências Saúde**. v.30, n.3, p 47-55 2019. Disponível em: <https://revistaccs.espdf.fepecs.edu.br/index.php/comunicacaoemcienciasdasaude/article/view/459>. Acesso em: 04 jul. 2025.

SANTOS, C. A. M.; POLYDORO, J. I. A hospitalização prolongada infantil e seus impactos psicológicos. **Revista Brasileira de Saúde Global**, v 5, n 18, p. 35-39. 2025. Disponível em: <https://periodicos.unisa.br/index.php/saudeglobal/article/view/722>. Acesso em: out. 2025.

SILVA, M. C. T. de M.; PASSEGGI, M. C. A criança hospitalizada como sujeito de direitos: narrativas dos estudantes de enfermagem. **REPPE: Revista do Programa de Pós-Graduação em Ensino**. Universidade Estadual do Norte do Paraná, Cornélio Procópio (PR), v. 8, n. 2, p. 990-1010, 2024. Disponível em: <https://periodicos.uenp.edu.br/index.php/reppe/article/view/1703/1215>. Acesso em: Jan. 2025.

TEIXEIRA, S. R. de O.; KISHIMOTO, T. M. Brinquedoteca Hospitalar na cidade de São Paulo: humanização e assistência à saúde: **Revista de Estudos em Educação e Diversidade - REED**, v. 2, n. 3, p. 263-286, 2021. Disponível em: <https://periodicos2.uesb.br/index.php/reed/article/view/8074>. Acesso em: 12 ago. 2024.

TEIXEIRA, S. R. O. **Brinquedoteca hospitalar na cidade de São Paulo: exigências legais e a realidade**. 2018. 402 f. Tese Doutorado em Educação – Faculdade de Educação, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2018.

TORRES, S. C. F.; SOUZA, M. T. C. Compreensão dos profissionais de enfermagem sobre brinquedoteca hospitalar. In: KISHIMOTO, T. M.; VIEGAS, D.; TEIXEIRA, S. R. O. (org.).

Tratado da brinquedoteca hospitalar: humanização, teoria e prática. Rio de Janeiro: Wak Editora, 2022.

VIEGAS, Drauzio (org.) **Brinquedoteca hospitalar:** isto é humanização. 3 ed. Rio de Janeiro: Wak Ed., 2020.

VIEIRA, L. A.; MARIA, J. D.; CASAGRANDE, K.; MENDES, V. E. O papel social da brinquedoteca hospitalar no processo de inclusão da criança hospitalizada. **EDUCERE - Revista da Educação da UNIPAR**, v. 23, n. 2, p. 626–641, 2023. Disponível em: <https://unipar.openjournalsolutions.com.br/index.php/educere/article/view/10265>. Acesso em: 16 set. 2024.

APÊNDICES

Apêndice A – Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE) para os pais e/ou acompanhantes

Prezado (a) participante:

Você está sendo convidado(a) a participar da pesquisa intitulada “Brinquedoteca Hospitalar: percepção de pais e/ou acompanhantes acerca deste espaço”, desenvolvida por Liliane Monteiro dos Santos discente do Curso de Pedagogia, do Centro de Ciências de Imperatriz-CCIM, Unidade Professor José Batista de Oliveira, da Universidade Federal do Maranhão-UFMA, sob orientação da professora Dr^a. Francisca Melo Agapito. O objetivo geral desta investigação é: analisar a percepção de pais e/ou acompanhantes em relação à brinquedoteca hospitalar como direito da criança hospitalizada.

Sua participação envolve responder a sete perguntas de uma entrevista semiestruturada que será gravada e terá duração entre 15 e 20 minutos. Sua participação é voluntária e se você sentir-se desconfortável, constrangido (a) no decorrer da gravação das entrevistas, diante de questionamentos que serão realizados e impliquem nas respostas dadas ou mesmo por motivos pessoais não esteja disposto (a) em continuar participando, sinta-se à vontade para desistir do processo, pois terá autonomia para fazê-lo. Sobre os citados aspectos ressaltamos que, são assegurados meios para que você tenha o direito de indagar, tirar dúvidas sobre os procedimentos a serem realizados, permitir e conceder suas respostas ou não, além de sua vontade de permanecer ou não na pesquisa, mesmo já tendo consentido sua participação.

A qualquer momento, durante a pesquisa, ou posteriormente, você poderá solicitar da pesquisadora informações sobre sua participação e/ou sobre a pesquisa, o que poderá ser feito através dos meios de contato explicitados neste Termo. As gravações serão armazenadas, em arquivos digitais, mas somente terão acesso às mesmas o pesquisador e sua professora orientadora. Referente à publicação dos resultados desta pesquisa, sua identidade será mantida no mais rigoroso sigilo e todas as informações que permitam identificá-lo (a) serão omitidas.

Ao participar, você contribuirá para a compreensão do fenômeno estudado e para a produção de conhecimento científico com relação a temática referente à Brinquedoteca Hospitalar. A Brinquedoteca Hospitalar é promotora de bem-estar da criança internada. Compreender como está sendo percebida por seus usuários acompanhantes, contribuirá de forma significativa para futuras pesquisas sobre a temática, como também para uma maior compreensão de como melhorar o atendimento nesse espaço e sua maior divulgação como

direito de crianças em período de hospitalização. Assim, a referida pesquisa contribuirá não apenas com a comunidade científica, mas em especial com toda a sociedade.

O referente termo apresenta-se expresso em duas vias, sendo uma destinada para o participante e outra para a pesquisadora; todas as páginas serão rubricadas pelo participante da pesquisa e pela pesquisadora responsável e assinadas ao final do referido termo.

Quaisquer dúvidas relativas à pesquisa poderão ser esclarecidas pelos pesquisadores através dos seguintes telefones:

Nome do pesquisador: Liliane Monteiro dos Santos

Telefone: (99) 9209-9097

endereço eletrônico: liliane.monteiro@discente.ufma.br

Nome da orientadora: Francisca Melo Agapito

Telefone: (99) 8112-1538

endereço eletrônico: francisca.agapito@ufma.br

Assinatura da pesquisadora

Imperatriz, ____ de _____ de 2025.

Declaro que entendi os objetivos e condições de minha participação na pesquisa e concordo em participar.

Nome do participante

Apêndice B – Roteiro de Entrevista para os pais e/ou acompanhantes

Perfil inicial

Pai () Mãe () Acompanhante () : _____

Tempo de internação da criança: _____

Frequência de utilização da Brinquedoteca: _____

Perguntas específicas:

1º Em algum outro momento, anterior à internação de seu filho (a), você teve conhecimento sobre a Brinquedoteca Hospitalar?

2º O que você entende por Brinquedoteca Hospitalar?

3º Qual a sua percepção em relação a um espaço como a brinquedoteca dentro de um hospital pediátrico?

4º Em que aspectos a Brinquedoteca Hospitalar com suas atividades lúdicas, brinquedos e brincadeiras, tem contribuído no período de hospitalização de seu filho (a)?

5º Você tem conhecimento da existência da lei que assegura à criança hospitalizada o direito à Brinquedoteca Hospitalar?

6º Na sua percepção que pontos considera benéficos sobre o direito ao espaço da Brinquedoteca Hospitalar?

7º Com base na sua percepção, como seu filho/a reage/se sente, estando na Brinquedoteca Hospitalar?

ANEXOS

Anexo A – Ofício de solicitação de anuência para realização de pesquisa de campo

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
Av. dos Portugueses, 1966 - Bairro Vila Bacanga, São Luís/MA, CEP 65080-805
Telefone: (98) 3272-8000 - <https://www.ufma.br>

Ofício nº 100/2025/COPED/CCIM

Ao Senhor
Alan Souza de Carvalho
Gestor
Hospital Municipal Infantil de Imperatriz
Rua Luis Domingues sub-esquina com rua Pará, 638, Bairro Centro.
CEP 65901-580 Imperatriz - MA.

Assunto: Apresentação de discente para realização de pesquisa de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23115.016738/2025-63.

Senhor Gestor,

Venho por meio deste, apresentar a acadêmica **LILIANE MONTEIRO DOS SANTOS, matrícula 2018017271**, regularmente matriculada no Curso de Pedagogia do Centro de Ciências de Imperatriz CCIM/UFMA, para realizar a pesquisa de campo referente ao seu Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) intitulado "BRINQUEDOTECA HOSPITALAR: PERCEPÇÃO DE PAIS E/OU ACOMPANHANTES ACERCA DESTE ESPAÇO". A pesquisa está sob a orientação da Profa. Dra. Francisca Melo Agapito e tem como objetivo central "analisar a percepção de pais e acompanhantes em relação à Brinquedoteca Hospitalar como direito da criança hospitalizada". Serão utilizados como instrumentos para a geração de dados: observação no espaço da Brinquedoteca Hospitalar e entrevista semiestruturada junto aos pais e/ou responsáveis que estejam acompanhando as crianças.

Na certeza de contar com Vossa valiosa colaboração, agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCA MELO AGAPITO, Coordenador(a)**, em 01/07/2025, às 09:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufma.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1521770** e o código CRC **ACD7E2C6**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23115.016738/2025-63

SEI nº 1521770

Alan Souza de Carvalho
Diretor Geral do HMI
Mat. 852721
Autorep
04/07/25

Anexo B – Carta de aceite do evento SENAPEI

7/01/2026, 10:18

[even3.com.br/participante/impressao/_impressaocartadeaceite?code=1425702](https://www.even3.com.br/participante/impressao/_impressaocartadeaceite?code=1425702)



O trabalho intitulado **BRINQUEDOTECA HOSPITALAR: PERCEPÇÃO DE PAIS E/OU ACOMPANHANTES ACERCA DESTE ESPAÇO**, de autoria de **Liliane Monteiro dos Santos** e **Francisca Melo Agapito** foi aprovado na modalidade ARTIGO CIENTÍFICO, para apresentação no evento SENAPEI a ser realizado 24/11/2025.

IMPERATRIZ-MARANHÃO-BRASIL

{assinatura-comissao}

JOSÉ EDILMAR DE SOUSA - contatosenapei@gmail.com

Data do Aceite: 24/11/2025